

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.644 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO  
‘FLOR CABOCLA’ A SER REALIZADO NA XXX  
FESTA UAI.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

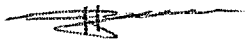
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso “Flor Cabocla 2012”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

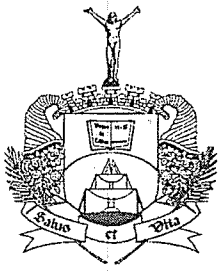
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE AGOSTO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
DURCE HELENA DE GOUVÊA  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10987, de 11 / 08 /2012.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **CONCURSO FLOR CABOCLA 2012**

### **REGULAMENTO**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º. Poderão se inscrever no concurso garotas selecionadas pelas barracas das instituições participantes da Festa Uai, com idade entre 14 e 17 anos.

Art. 2º. A inscrição das candidatas ao Concurso Flor Cabocla ficará a cargo do Departamento de Cultura e poderão ser feitas, nas dependências do mesmo, de 13 a 20 de agosto de 2012, no horário de 12h as 18h, através do preenchimento de ficha de inscrição.

Art. 3º. A participação das menores só será permitida com a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis diretos.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DA COMPETIÇÃO**

Art. 4º. O concurso será realizado às 20h00 do dia 22/08/2012, no Palco Folclore da Festa UAI.

Art. 5º. A sequência de apresentação das candidatas corresponderá a ordem do número da barraca a que representar.

Art. 6º. É obrigatória a apresentação da candidata em traje típico (não sendo válido traje caipira de festa junina), simples e graciosa como deve ser a verdadeira mineira.

Parágrafo único. A candidata deverá ser acompanhada por um garoto durante todo o evento, mas somente a candidata à Flor Cabocla receberá pontuações dos jurados.

Art. 7º. É obrigatória a apresentação deste regulamento, devidamente lido e assinado, até o dia 20/08.

Art. 8º. As participantes deverão se apresentar à comissão organizadora 1h (uma hora) antes do início do concurso.

Art. 9º. Cada apresentação deverá ser composta por dois momentos:

I – desfile;

II - apresentação da instituição e da comida típica que a barraca estiver servindo na festa.

Parágrafo único. A entidade deverá orientar a candidata sobre o propósito do prato servido.

Art. 10. Cada participante deverá apresentar apenas um traje típico.

#### **CAPÍTULO III**

#### **DA PREMIAÇÃO**

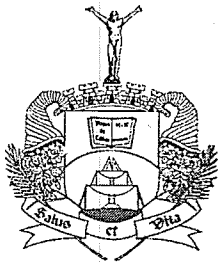
Art. 11. Haverá premiação para primeiro, segundo e terceiro lugares.

I. Primeiro lugar (Flor Cabocla): R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II. Segundo lugar (Primeira Princesa): R\$ 300,00 (trezentos reais);

III. Terceiro lugar (Segunda Princesa): R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 12. Serão considerados os seguintes critérios para eleição:



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- I. Simpatia e beleza estética;
- II. Originalidade e criatividade do traje típico;
- III. Apresentação da instituição que representa.

Art. 13. A Comissão Julgadora, a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, selecionará as três primeiras colocadas dentre as candidatas inscritas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DAS CANDIDATAS**

Art. 14. O transporte será por conta dos participantes, sendo permitido estacionarem veículos nos locais apropriados (estacionamento).

Art. 15. Cada barraca deverá se responsabilizar pela alimentação da sua candidata e acompanhante no dia da festa.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 16. As vencedoras deverão permanecer devidamente trajadas, todos os dias da festa, independentemente da classificação.

Parágrafo único. As candidatas classificadas deverão se apresentar todos os dias no Palco Folclore, trajadas tipicamente e prontas às 18h30, para início das apresentações, juntamente com o locutor.

Art. 17. As ganhadoras concordam em permitir a utilização de seus nomes e imagem, bem como os direitos de imagem referentes à festa, podendo publicá-las a título gratuito.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. A participação neste concurso acarretará as concorrentes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento, sendo que a premiação será entregue até o dia 28 de agosto.

Art. 19. As situações não previstas neste regulamento serão julgadas exclusivamente por integrantes da Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Art. 20. Será desclassificada a participante que descumprir qualquer item deste regulamento.